



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Valdemar Silva Nunes

CNPJ/CPF: 181.910.886-49

Empreendimento: Fazenda do Retiro

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Praça Santa Luzia, 1180

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (UTM) 302 846,604 m E, (LONG) 7897907,129m S (LAT)- FUSO 23 – S Meridiano Central – 45 °.

Fator locacional resultante: 1

Classe predominante resultante: Não passível

Modalidade de licenciamento: Não passível

Processo Administrativo Licenciamento: 14.407/2022

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manifestou via ofício, por meio de seu procurador, interesse em arquivar o processo de intervenção ambiental em questão. Não havendo qualquer prejuízo para a Administração Pública, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 14.407/2022, do empreendimento Fazenda do Retiro, cujo requerente é Valdemar Silva Nunes, localizado no município de Patrocínio/MG.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 29 de janeiro de 2025.

FABIO DE CASSIO TOREZAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente